



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 09/2026
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 03 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que, altera a Lei nº 4.420, de 10 de fevereiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor público efetivo de seu quadro de pessoal para ter exercício no Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo adequar a forma de tratamento do ônus financeiro decorrente da cessão do servidor, estabelecendo que o pagamento da remuneração continuará sendo realizado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo ao Poder Legislativo promover o ressarcimento integral ao Município dos valores despendidos, compreendendo remuneração e encargos sociais, na forma e nos prazos definidos em convênio entre os Poderes.

A medida visa assegurar maior regularidade contábil e orçamentária.

A revogação do art. 4º busca adequar a redação legal ao novo modelo de ressarcimento, conferindo maior segurança jurídica e clareza na execução do convênio entre os Poderes.

Considerando a necessidade de adequação da gestão administrativa e financeira, contamos com a apreciação e consequente aprovação da presente proposição.

Renovando nossos protestos de respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.